

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026.

Dispõe sobre a 19ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

Considerando o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022;

Considerando a retificação do Resultado Final após Curso de Formação – Nível Médio – Áreas Diversas – Ordem de Classificação para Guarda Municipal, atendendo a manifestação Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
7.	057.XXX.XXX-51	FRANCISCO IRLANDO MACÊDO DOS SANTOS JUNIOR

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
6.	073.XXX.XXX-30	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS

GUARDA MUNICIPAL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
47.	051.XXX.XXX-06	CAMILO JONATHAM FENELON
48.	054.XXX.XXX-76	LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES MO
49.	103.XXX.XXX-96	JOÃO ITALO DE SOUZA LOPES
51.	016.XXX.XXX-47	ULISSES FIALHO SAMPAIO
52.	083.XXX.XXX-99	GABRIEL FREIRE DO NASCIMENTO

54.	055.XXX.XXX-20	LEONERDO SEBASTIÃO DA SILVA
55.	054.XXX.XXX-88	SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA
56.	064.XXX.XXX-18	JOSÉ ALEXANDRE NETO
58.	125.XXX.XXX-05	ROMARIO RODRIGUES DE MORA
61.	075.XXX.XXX-17	BRUNO IVES DA SILVA CAMPOS
62.	600.XXX.XXX-85	WENDER ALENCAR SAMPAIO
63.	097.XXX.XXX-86	FLAVIO ALVINO DA SILVA

OBS.: EXCETUAM-SE DESTA CONVOCAÇÃO, OS CANDIDATOS JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, até o dia 23 de fevereiro de 2026, das 09h00min às 16h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constitua o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e) Hepatograma (TGO + TGP);
 - f) VDRL;
 - g) Urina – rotina (EAS);
 - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
 - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

DECRETO Nº 08/2026 - GP
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços - ISS do profissional autônomo para o ano de 2026, previsto pela Lei Municipal nº 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art.79, da Lei nº 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que determina que sejam regulamentados os prazos para vencimento do Imposto Sobre Serviços – ISS do profissional autônomo;

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento do Imposto Sobre Serviços - ISS do profissional autônomo, para recolhimento em cota única, previsto no Art. 79 da Lei nº 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal), dar-se-á no dia 31 (trinta e um) de março do corrente ano.

§1º. O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do tributo em até 03 (três) prestações, de forma mensal e sucessiva, conforme autoriza o parágrafo único do Art. 72 da Lei 3.332/2017, ficando o vencimento de cada parcela da seguinte forma:

I - Primeira parcela – dia 31 de março de 2026;

II - Segunda parcela – dia 30 de abril de 2026;

III - Terceira parcela – dia 29 de maio de 2026.

§2º. Nos casos dos profissionais autônomos que se inscreverem no cadastro econômico municipal após o dia 31 de março de 2026, o vencimento da cota única do ISS autônomo ficará para 30 dias contados da data da inscrição municipal, podendo o tributo ser parcelado em até 03 (três) prestações, ficando o vencimento das demais parcelas para o último dia útil dos meses subsequentes.

§3º. O prazo para pagamento do imposto, cujo vencimento se dê em data na qual, por qualquer motivo, não funcione o expediente bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2026 - GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 21 de janeiro de 2026, do Servidor Público Municipal, Sr. LUIS SOARES DA COSTA NETO, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LUIS SOARES DA COSTA NETO, inscrito no CPF sob o nº 027.893.463-30, do cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2026 - GP
CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação de rescisão do Termo de Permuta de Servidores Públicos nº 003/2025, formalizada pelo Município de Jardim/CE através do Ofício nº 0601004/2026-GP;

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula 9.1 do referido Termo, que faculta a rescisão a qualquer tempo mediante comunicação escrita;

RESOLVE:

Art. 1º. ENCERRAR, a partir de 06 de janeiro de 2026, a cessão recíproca da servidora pública municipal **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, inscrita no CPF sob o nº 416.193.583-87, anteriormente cedida ao Município de Jardim/CE por meio da Portaria nº 206/2025 - GP.

Art. 2º. Determinar que a servidora se apresente imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde do Crato para o exercício de suas funções, conforme estabelecido no Art. 3º da portaria de cessão original.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2026 - GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **ARLANE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 24580, ocupante do cargo de Professora, pleiteando a prorrogação de licença para cursar Doutorado em Educação junto à Universidade de São Paulo (USP);

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 18/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal da prorrogação dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2026-GAB/SME, emitido pela Secretária Municipal de Educação, que atestou a consonância com a legislação municipal e a importância da qualificação para a área de atuação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de licença para a servidora **ARLANE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 24580, para cursar o Doutorado em Educação junto à Universidade de São Paulo (USP), **pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º. A licença será concedida com remuneração integral, observando-se o período de prorrogação estabelecido.

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, **e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação**, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União), os quais, combinados, fixam critérios que devem ser observados;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2026 - GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008** (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério), que assegura o afastamento para aperfeiçoamento profissional em cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado);

CONSIDERANDO a previsão do **Art. 95, inciso XIV, da Lei Municipal nº 917/1971** (Estatuto dos Servidores Públicos do Crato), combinada com a aplicação subsidiária do **Art. 96-A da Lei Federal nº 8.112/1990**, que disciplina o afastamento para participação em programa de pós-graduação;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 15/2026** da Procuradoria Geral do Município, que atesta o cumprimento dos requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, bem como o interesse público na qualificação do quadro docente;

CONSIDERANDO a regularidade acadêmica do servidor **ANDRÉ DUARTE PINHEIRO** e a anuência da Secretaria Municipal de Educação através do **Ofício nº 21/2026-GAB/SME**;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARCIAL para cursar MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) ao servidor **ANDRÉ DUARTE PINHEIRO**, matrícula nº 29605, ocupante do cargo de Professor, com vencimentos e remuneração integral, ficando o servidor afastado de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária total.

Art. 2º. A referida prorrogação compreende o **período de 29 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026, respeitando o limite legal de afastamento.**

Art. 3º. O servidor beneficiado obriga-se ao envio semestral do relatório circunstanciado do andamento do curso para avaliação e acompanhamento da Secretaria de Educação, sob pena de interrupção do benefício.

Art. 4º. Após o término da licença, o servidor deverá permanecer no exercício de suas funções por período igual ao do afastamento concedido, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2026 – SMPG
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANNA TAMIRYS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.181.133-54, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI JOSÉ DE SOUZA BRITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2026 – SMPG
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JANAÍNA TEIXEIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 062.273.383-46, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI ELIZA JACINTO L. DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2026 – SMPG
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR KLEBER BEZERRA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 604.097.443-52, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF MARIA PIA BRIGIDO E SILVA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000007/2026- Edital nº 91281/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.11.28.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretarias Diversas. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futura e eventual aquisição material de consumo, expediente e limpeza, para atender as demandas de diversas secretarias pertencentes ao Município do Crato/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 06/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 22 de janeiro de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.22.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA****RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2026****CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O PERÍODO 2026/2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2026 da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, indicando substituição de representante por RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE (Titular), e o Ofício nº 004/2026 da Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido - BiodiverSe, indicando substituição de representante por THIÁLIDA SABRINA DUARTE VIRACÃO (Titular), para compor o COMDEMA no período 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2026/2027:

05 – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO (SAAEC)

TITULAR - RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE

21 – ASSOCIAÇÃO PARA PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO (BIODIVERSE)

TITULAR - THIÁLIDA SABRINA DUARTE VIRACÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Crato/CE, 22 de janeiro de 2026

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO CRATO

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2026
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O PERÍODO 2026/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO o Art. 7º do Regimento Interno do COMDEMA que estabelece que o processo eleitoral de escolha da estrutura funcional do COMDEMA se dará em reunião específica para este fim e será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, o qual nomeará o Vice-Presidente, os membros da Secretaria Executiva e o Tesoureiro, após eleição por maioria de votos dos presentes.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 1ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2026 onde deu-se a Eleição para compor a estrutura funcional do COMDEMA (Vice-presidência, Secretaria Geral e Suplente, Tesouraria) para o período 2026 – 2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a estrutura funcional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2026/2027, com a seguinte composição:

Vice-Presidente: José Eliomar Siebra da Silva

Secretário Geral: Regiopídio Gonçalves de Lacerda

Secretário Suplente: Evelyn Karen Romana da Silva

Tesoureira: Thiálida Sabrina Duarte Viração

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Crato/CE, 22 de janeiro de 2026

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

22 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (Prestação de Contas), referente ao 3º quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco) – setembro a dezembro;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de janeiro de 2026.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

22 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da Entidade “SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA – SOBEF” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 16;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de janeiro de 2026.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026**22 de janeiro de 2026.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição do programa “PROGRAMA PRIMEIRO PASSO – LINHA DE AÇÃO JOVEM APRENDIZ”, desenvolvido pela Entidade Sociedade para o Bem Estar da Família – SOBEF, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o n° 17;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de janeiro de 2026.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2026 – SMPG.**

“**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Convocação de Servidor Público Municipal por ausência ao serviço público, nos termos do art. 231, § 3º da lei Municipal nº 917/1971.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 39/2025 – GP, de 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana;

CONSIDERANDO a ausência injustificada do servidor público no serviço Público por mais de 30 dias consecutivos ao trabalho, sem nenhuma justificativa;

CONSIDERANDO que as Ausências injustificadas comprometem os serviços prestados à municipalidade e mitiga o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO as fichas financeiras, os ofícios enviados pela chefia imediata, as informações sobre as licenças médicas, a cópia da notificação para tratar sobre a lotação e outros documentos relacionados, evidenciando que o servidor está ausente do serviço público há aproximadamente 120 (cento e vinte) dias consecutivos, ensejando possível conduta de abandono de cargo público nos termos do art. 91 da lei 917/1971;

CONSIDERANDO que os gestores públicos têm o dever constitucional indeclinável de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violem a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prescrição dada pelo art. 231, § 3º da Lei 917/1971, segundo o qual, se o fundamento do processo for abandono de cargo ou função, a autoridade processante fará divulgar edital de chamamento pelo prazo de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Tornar Pública a Convocação do Servidor Público Municipal Sr.: **ALCIDES LIMA BRITO**, CÓDIGO 55154, servidor efetivo, Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município do Crato-CE, **por ausência ao serviço público por mais de 30 dias consecutivos, para que no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos se apresente ao trabalho.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O servidor convocado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sediada no Paço da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro- Crato-Ceará, **para se apresentar ao trabalho e assinar o inerente formulário de apresentação ou protocolar o pedido de exoneração junto ao(à) Coordenador(a) Especial de Recursos Humanos no horário de funcionamento da Prefeitura;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O formulário padronizado para que o servidor convocado possa reassumir suas funções ou pedir exoneração do cargo está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Coordenadoria Especial de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O servidor convocado fica devidamente cientificado que o formulário de opção para reassumir suas funções será assinado e enviado ao Superior hierárquico para que o servidor prontamente retome suas atividades e execute suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA: o formulário de exoneração será assinado e enviado cópia ao superior hierárquico e ao gabinete do prefeito para fins de publicação de exoneração a pedido, nos termos do art. 92, § 1º da lei Municipal 917/1971.

CLÁUSULA QUINTA: TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o não comparecimento do servidor, nos termos da Cláusula Terceira, ensejará a certificação do decurso de prazo e a instauração de processo administrativo disciplinar, com rito sumário de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva instauração, com observância das garantias do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, tramitando o referido processo perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste município.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de janeiro de 2026.

Isabela Kristina Ferreira de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 06/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****III EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 23/01/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**PESSOA NEGRA OU PARDA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
64	PSS-1544697	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	60,00

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 22 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026

CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SECULT.

APRESENTADOR			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE/PROPOSTA	PONT. FINAL	RESULTADO
on-1934553659	Samuel Guedes	30	Classificado
on-855681646	Pedro Ernesto de Moraes de Jesus	25	Classificável
on-1067248979	Cicero Soares de Sousa	25	Classificável
BAILINHO INFANTIL (Ampla Concorrência)			
on-994422003	Flávio Alexandre Ribeiro Rocha (Algazarra Folia Kids)	29	Classificado
on-1537270413	José Renê Rodrigues de Moraes (Banda Tábua de Pirulito)	28	Classificado
on-1429194342	Italo Benui Taveira Ribeiro (Bloco do Bulaxinha)	25	Classificável
on-322883262	Samuel Gomes Bezerra (Camaradas do Gesso)	Inabilitado em descumprimento ao item 2 do Edital	
on-464432634	Francisca Samira Tenório (O primeiro grito)	Inabilitado em descumprimento ao item 2 do Edital	
BAILINHO INFANTIL (Cotas Etnicoraciais)			
on-1932119600	Cicero Gabriel Mateus da Silva (Bailinho do Música em Casa)	26,5	Classificado
BANDA (Ampla Concorrência)			
on-1224534338	Ana Carla Ribeiro da Silva (Fervo Nosso)	28,67	Classificado
on-50170612	Orquestra Sonata	27,5	Classificado
on-1639234624	Pedro Paulo Ribeiro Chagas (Tropa do Carnaval)	26	Classificado
on-644849242	José Roberto Silverio de Sousa (Evan Alencar e Banda)	25	Classificado
on-1330237349	ALDEIAS (Sol na Macambira)	23	Classificável
on-2012974889	Ana Maria do Nascimento Santos (Frevo Kariri)	18	Classificável
on-1224588106	Alvaro Oliveira Allen Maia (Banda Erks)	Inabilitado em descumprimento ao item 3. do Edital.	
BANDA (Cotas Etnicoraciais)			
on-505975978	Elvis Nazário Paiva (Brasilianos)	25	Classificado
on-1316092310	Alda Maria Pereira dos Santos (Bahtucaí)	24	Classificavel
on-358325119	Débora Lopes (Banda Voou)	24	Classificável
BATUQUE (Ampla Concorrência)			
on-2112658839	Maria Nady Gomes dos Santos (Filhos de Maria)	30	Classificado

on-843829987	Jean Alex Silva de Alencar (Zabumbar)	29	Classificado
BATUQUE (Cotas Etnicoraciais)			
on-945412869	Manoel Leandro do Nascimento (Tambores Urucongo)	28	Classificado
DJ (Ampla Concorrência)			
on-892989967	Clara Gabrielli de França Silva	28	Classificado
on-96638271	Francisco Diego de Carvalho Moreira (GVARÁ do Cariri)	20	Classificável
DJ (Cotas Etnicoraciais)			
on-1940840853	Flávia Ribeiro	27	Classificado
MARACATU (Ampla Concorrência)			
on-1666439991	Luanna Alencar de Lima Ribeiro (Maracatu Raízes)	29	Classificado
on-1330237349	Tereza Neusa de Oliveira (Maracatu Luz do Luar)	29	Classificado
MARACATU (Cotas Etnicoraciais)			
on-1890638488	Samuel Pereira do Nascimento (Maracatu Uinuerê)	28	Classificado
SAMBA E PAGODE (Ampla Concorrência)			
on-1425120063	Higor de Lima Riberio (Belo Samba)	28,00	Classificado
on-46381925	Leonarda Margarida Feitosa (Grupo Quinteto)	26,00	Classificado
on-1666439991	José Allison Alves de Figueiredo (Tudo no Samba)	24,33	Classificado
SAMBA E PAGODE (Cotas Etnicoraciais)			
on-538438137	Resenha Delas	23,50	Classificado

Crato - CE, 22 de janeiro de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SDH**ERRATA: PORTARIA Nº 010/2026 – SDH.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 010/2026 – SDH, de 20 de janeiro de 2026, publicada na edição nº 5888, fls. 10, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 010/2026 - SDH
CRATO/CE, 20 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Solenidade de ENTREGA DE VIATURAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE no dia 21 de janeiro de 2026.

NOME	Maria Audilene Fernandes Sousa	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	691.290.023-20	PERÍODO	21 de janeiro de 2026
CARGO	Gerente da Casa da Mulher Cratense	QUANTIDADE	01 diária
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 270,00 (duzentas e setenta reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 20 de janeiro de 2026.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.15.1****Processo Adm: Nº 2025.12.15.1**

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Empresas vencedoras valor total: M3 PETROLEO LTDA (35229763000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. CRATO (CE), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE
AUTORIDADE COMPETENTE.
